

**DECRETO N° 459**  
**De 29 de maio de 1979.**

**CRIA A CASA DA CRIANÇA “MADRE LUCIA BETTEGA”.**

**Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER**, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS, no uso de suas atribuições legais e

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Casa da Criança “Madre Lucia Bettega”, localizada na Vila Dytz, nesta cidade.

Art. 2º - Esta entidade, destina-se a prestar assistência às crianças residentes na vila Dytz e adjacências e compreendidas na faixa etária de dois a seis (2 a 6) anos.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde, Trabalho e Ação Social, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, será órgão responsável pela administração e funcionamento da Casa da Criança “Madre Lucia Bettega”.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 29 de maio de 1979.

**Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER,**  
**Prefeito.**